MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.985 /2006

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.583,30 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0046.1 – Conclusão das Obras do Aterro Sanitário

4490.51 – Obras e Instalações R$ 240.583,30

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III, parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 240.583,30 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos):

Unidade 02.03 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

28.846.0004-0005 – Recolhimento do PASEP

D- 0079 - 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 120.583,30

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda

28.846.0005.0009 – Sentenças Judiciais R$ 120.000,00

TOTAL R$ 240.583,30

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do Projeto constante no art. 1°, na Lei n° 2.876/2005, PPA (2006/2009) e na Lei n° 2.827/2005 (LDO) para o exercício de 2006.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova -MG, 11 de setembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Edson Soares Leite Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.551 de 06.09.06

- Publicada em: 23/09/2006